Art. 6º. A seleção das vagas previstas no Art. 5º, será feita por ordem de inscrição junto à Sala do Empreendedor, nos dias e horários estabelecidos no Art. 3º deste Edital.

Art. 7º. O barraqueiro inscrito e credenciado obterá o direito de atuar na barraca, durante o Carafolia 2023, no período de 10 à 13 de Fevereiro de 2024.

Art. 8º. Para os barraqueiros que preencherem a inscrição, será liberado o Documento Municipal de Arrecadação (DAM) no setor de arrecadação tributária.

Art. 9º. Após o pagamento do Documento Municipal de Arrecadação (DAM), o barraqueiro deverá apresentar cópia da guia paga ao Departamento de Receita - SEMFAP, até as 14h00 do dia 09/02/2024, adquirindo o alvará no momento da apresentação da guia paga do DAM.

Art. 10. Os barraqueiros inscritos e credenciados deverão comparecer no dia 10 de Fevereiro de 2024, a partir das 10h00, na Arquibancada Municipal para recebimento de orientações a respeito da montagem das barracas, orientações essas que serão dadas por equipe designada pela Secretaria Mun. de Finanças e Planejamento.

Art. 11. Os inscritos e credenciados, após preencher os requisitos, se obrigam a:

I - Trabalhar no evento do Carnaval do Município de Caracaraí, apenas com os produtos os quais esteja licenciado, conforme citados no alvará;

II - Respeitar o local demarcado para sua barraca;

III - Manter rigoroso asseio pessoal;

IV - Respeitar e cumprir o horário de funcionamento do evento;

V – Adotar os equipamentos definidos pela Comissão Organizadora; em todas as barracas, como luvas e aventais para comercialização de alimentos;

VI – Manter o ambiente em bom estado de conservação e higiene, como também cumprir as normas estabelecidas pela Vigilância Sanitária Municipal;

VII - Manter tabela de preços em local de fácil visualização;

VIII – Respeitar o regulamento de limpeza pública e demais normas estabelecidas pela Comissão Organizadora do evento;

IX – Tratar com respeito o público geral e os clientes;

X – O horário limite para abastecimento das barracas será das 08h às 17h nos dias 10, 11, 12 e 13 de Fevereiro de 2024. Dessa maneira, o abastecimento das barracas deverá estar concluído e os veículos utilizados durante o abastecimento deverão ser removidos do local até o horário limite;

XI – Declarar-se ciente deste regulamento comprometendo-se a seguilo em sua totalidade;

XII – **O não cumprimento das obrigações expostas anteriormente sujeitará a penalidade de exclusão da participação nos eventos realizados pela Prefeitura Municipal de Caracaraí;**

Art. 12. É proibido ao barraqueiro:

I – Apregoar mercadorias em voz alta ou com equipamentos eletrônicos;

II – Vender produtos não constantes nas licenças;

III – Ocupar espaço maior do que foi licenciado;

IV – Lançar, na área do evento e seus arredores, detritos, gorduras, águas servidas ou lixo de qualquer natureza;

V – **Vender, alugar ou ceder a qualquer título, total ou parcialmente, perde permanente ou temporariamente, seu direito de participação no Carafolia 2024**;

VI – Fazer propaganda de caráter político ou religioso durante a realização do evento ou no local onde ele funciona;

VII – Fazer uso das fachadas, passeios, arborização pública ou outras edificações para exposição, depósito ou estocagem de mercadorias ou vasilhames;

VIII – Fica proibida a venda de bebidas de qualquer natureza em recipientes de vidro, metal e similares que possam causar lesões aos frequentadores, assim como fica também proibida a venda de alimentos de consumo imediato em utensílios e recipientes capazes de causar lesões aos frequentadores;

IX – De acordo com a Constituição Federal de 1988, Inciso XXIII, do artigo 7º, fica proibido o trabalho a qualquer menor de 18 anos de idade;

X – Fica proibido aos barraqueiros a utilização de equipamentos sonoros (caixas de som, rádio, Tvs, DVDs e outros equipamentos que produzam som).

Art. 13. Os estabelecimentos que já funcionam à Avenida Dr. Zanny, nas imediações da arquibancada municipal poderão abrir normalmente, ficando proibida na referida localidade a instalação de barracas ou outra forma de comercialização de produtos, ficando assim estabelecida, como única área de comercialização através de barracas, durante os eventos do Carnaval do Município, aquela definida no § 2º do Art. 5º.

Art. 14. Aos proprietários de brinquedos, também serão inscritos por ordem de chegada conforme Art. 3º deste edital.

§ 1º. A Ordem de instalação dos brinquedos se dará por ordem de chegada no local, tendo preferência de local a ordem de inscrição, na hora da instalação mencionada no **Art. 10** deste edital.

Art. 15. As taxas a serem observadas para cobrança da licença serão as constantes no Código Tributário do Município de Caracaraí, e expressas neste edital, no Art. 5º e seus incisos.

Art. 16. Os barraqueiros serão coordenados pela Comissão Mista Organizadora do evento.

Art. 17. À Comissão Mista Organizadora do Carafolia 2024 compete orientar a organização e o funcionamento dos barraqueiros.

Proc. 089/23
Fl. 168
Ass.

Caracaraí, 29 de janeiro de 2024.

DIANIERY DE SOUZA COELHO
Coordenadora-Geral da Comissão Mista Organizadora do Carafolia 2024

Publicado por:
Edivan Carneiro de Albuquerque
Código Identificador:5F97C58D

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
ATO DE RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO

Pelo presente Termo, fica RETIFICADO o extrato da publicação do CONTRATO nº 009/2023, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAÍ e a Empresa JONAS MARREIRO SOUZA ME, referente a Emenda Parlamentar 121/2023, que tem como objeto: Contratação empresa para realizar serviços de limpeza urbana e manutenção no sistema de saneamento na sede do município de Caracaraí-RR.

ONDE SE LÊ:

4. CLÁUSULA QUARTA – Dotação Orçamentaria

Valor: R$ 151.580,99 (cento e cinquenta e um mil quinhentos e oitenta reais e noventa e nove centavos)

Contrapartida

Valor: R$ 14.984,74 (quatorze mil novecentos e oitenta e quatro reais e setenta e quatro centavos).

LEIA-SE:

4. CLÁUSULA QUARTA – Dotação Orçamentaria

Valor: 163.230,69 (cento e sessenta e três mil, duzentos e trinta reais e sessenta e nove centavos)

Contrapartida

Valor: 3.335,04 (três mil, trezentos e trinta e cinco reais e quatro centavos).

##DAT Caracaraí- RR, 24 de Janeiro de 2024.

##ASS **ADELSON SORIANO DA SILVA** – Secretário Municipal de Obras Interino.

Publicado por:
Edivan Carneiro de Albuquerque
Código Identificador:3B75B2B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2023-SRP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA MODALIDADE DE REGISTRO DE PREÇO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM IMPLANTAÇÃO E GERENCIAMENTO DO PRONTUÁRIO ELETRÔNICO DO CIDADÃO – PEC/ESUS, SISTEMA NACIONAL DE GESTÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA – HÓRUS E SEUS APLICATIVOS (E-SUS ATIVIDADE COLETIVA, E-SUS AB TERRITÓRIO, E-SUS GESTÃO E E-SUS VACINAÇÃO), BEM COMO PRESTAR

Proc. 089/23
Fl. 100
Ass.

ASSISTÊNCIA TECNOLÓGICA NOS SISTEMAS DE INDICADORES DIÁRIOS E PARÂMETROS DOS PROGRAMAS PREVINE BRASIL E INFORMATIZA APS.

VENCEDORES	LOTE ARREMATADO	TOTAL
EMPRESA R. P. DE SOUSA - ME. CNPJ Nº 23.905.636/0001-88	1	R$ 120.000,00

TOTAL GERAL DOS ITENS DO PREGÃO Nº 055/2023 – SRP: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Vigência: 18/01/2024 a 18/01/2025 **Data de Assinatura:** 18/01/2024
Caracaraí-RR, 18 de janeiro de 2024.

ADNAYARA DE SOUZA FIGUEIREDO
Secretária Municipal de Saúde
Port. Nº. 195/2023

Publicado por:
Antonia Liliane Silva Mota
Código Identificador:4B0AB12D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2023-SRP
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TONERS PARA IMPRESSORAS A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARACARAÍ-RR, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

VENCEDOR	ITENS ARREMATADOS	TOTAL
MOURÃO E LIRA LTDA- EPP CNPJ Nº 05.059.252/0001-00	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7	**R$ 64.461,40**
TOTAL GERAL DOS ITENS DO PREGÃO Nº 056/2023 – SRP: R$ **R$ 64.461,40** (sessenta e quatro mil quatrocentos e sessenta e um reais e quarenta centavos).		
Vigência: 18/01/2024 a 18/01/2025 **Data de Assinatura:** 18/01/2024		

Caracaraí-RR, 18 de Janeiro de 2024.

ADNAYARA DE SOUZA FIGUEIREDO
Secretário Municipal de Saúde – SEMSA
Portaria 195/2023

Publicado por:
Antonia Liliane Silva Mota
Código Identificador:B72A004D

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA

CPL
AVISO DE PUBLICAÇÃO SEM EFEITO

A Prefeitura de São João da Baliza informa a quem for interessado, que torna sem efeito a publicação no Diário dos Municípios de Roraima nº 2070, do dia 26 de janeiro de 2024, com o seguinte teor:
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DE PROPOSTAS TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023.
A Prefeitura de São João da Baliza informa a quem for interessado, que tendo em vista o término do prazo de interposição de recursos quanto aos documentos de habilitação e que não foi apresentado recurso, o Município dará prosseguimento ao Processo Licitatório nº 385/2023, na modalidade Tomada de Preço nº 005/2023 que tem por Objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS COM MEIO FIO E SARJETAS EM RUAS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BALIZA-RR.
A Sessão Pública de abertura do envelope contendo a proposta de preço acontecerá no dia 30/01/2024 as 09:00 horas, na sala de Licitação localizada na sede da Prefeitura Municipal de São João da Baliza/RR.

São João da Baliza 29 de janeiro de 2024.

DAVI ALEXANDRE FERREIRA DOS REIS
SEMLIC

Publicado por:
Davi Alexandre Ferreira Dos Reis
Código Identificador:67F14764

CPL
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2023

A Prefeitura De São João Da Baliza informa a quem for interessado o resultado do Pregão Presencial sob o sistema de registro de preços nº 031/2023, oriundo do Processo Administrativo 391/2023, que tem como objeto : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS NAS CENTRAIS DE AR-CONDICIONADO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BALIZA, RR, Vencedor: PAULO DE TARSO DE SOUSA TRINDADE 45499314268, CNP 41.421.681/0001-49 que apresentou a melhor proposta global no valor R$ 121.480,00 (cento e oitenta e três mil e duzentos e cinquenta e cinco reais). conforme os autos do processo e fundamentado na Lei Federal 10.520/02 e na Lei Federal 8666/93.
São João da Baliza 29 de janeiro de 2024

DAVI ALEXANDRE FERREIRA DOS REIS
Pregoeiro

Publicado por:
Davi Alexandre Ferreira Dos Reis
Código Identificador:A4778F0D

CPL
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2023

A Prefeitura De São João Da Baliza informa a quem for interessado o resultado do Pregão Presencial nº 039/2023, oriundo do Processo Administrativo 380/2023, que tem como objeto : CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA – RR, Vencedor: N D DO V ARAUJO TRANSPORTE E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 34.514.242/0001-15, que apresentou a melhor proposta global no valor R$ R$ 2.260.000,00 (dois milhões duzentos e sessenta mil reais). conforme os autos do processo e fundamentado na Lei Federal 10.520/02 e na Lei Federal 8666/93.
São João da Baliza 29 de janeiro de 2024

DAVI ALEXANDRE FERREIRA DOS REIS
Pregoeiro

Publicado por:
Davi Alexandre Ferreira Dos Reis
Código Identificador:9A74F964

GABINETE
DECRETO PMSJB Nº 040/2024

"ESTABELECE REGRAS PARA DEFINIÇÃO DO VALOR ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BALIZA".

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA-RR, ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,